



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.363, DE 17 DE JANEIRO DE 1.986.

Dispõe sobre a abertura de crédito es
pecial.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Es
tância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Muni-/
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito espe
cial da ordem de CR\$ 9.000.000(nove milhões de cruzeiros) à conta -
da verba 2.09-11.65.3632-10-3231 - Subvenções Sociais.

Parágrafo Único - O crédito acima destinar-se-á à atender -
as seguintes agremiações:

I- Grêmio Recreativo e Escola de Samba Bixiga de Porto Novo
-CR\$ 4.500.000(quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros);

II- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos de
Caraguatatuba - CR\$ 4.500.000(quatro milhões e quinhentos mil cru
zeiros).

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será -
coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vi
gente:

2.09-11.65.3632-10-3132 - ficha 124

Outros serviços e encargos.....Cr\$ 9.000.000

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de janeiro de 1.986.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Atividades Complementares da Prefeitura Muni-
cipal, aos 17 de janeiro de 1.986.

Elis Macedo

Chefe de Seção